



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: ALTERA ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 10/2022 QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo IV – Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo da Lei Complementar Municipal nº 10/2022, de 02 de dezembro de 2022, que passará a vigorar com a nova redação estabelecida no Anexo Único deste Projeto de Lei, assegurando a adequação das normas urbanísticas às necessidades atuais de desenvolvimento do município.

Art. 2º - As demais disposições da Lei Complementar Municipal n.º 10/2022, de 02 de dezembro de 2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO,
Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.



JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

